



Parecer Técnico DINME: 092/2005
 Processo COPAM: 611/2004/001/2004
 Processo DNPM: 831.355/2004
 Fase DNPM: Regime de Licenciamento

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA CASTRO ABREU - ME			
Empreendimento: Extração de argila	DN:	Código	Classe
Atividade: Lavra a céu aberto sem beneficiamento ou com cominuição a seco	01/1990	00.06.00-9	1
Localização: Fazenda Santo Antônio, zona rural	74/2004	A-03-02-6	1
Endereço: Km 04, da estrada de Taparuba	Validade: 2 (dois) anos		
Município: Taparuba - MG			
Consultoria Ambiental: Jorge Luiz Oliveira da Silva			
Referência: LICENÇA PREVIA - LP			

A empresa Maria do Amparo de Oliveira Castro Abreu - ME solicita a Licença Prévia para seu empreendimento de extração de argila, localizado às margens do Rio José Pedro, pertencente à bacia do Rio Manhuaçu, na fazenda Santo Antônio, zona rural do município de Taparuba. Do total de 50 ha requerido junto ao DNPM, apenas 15,38ha foram aprovados no processo nº 831.355/2004

Atualmente, a empresa ocupa hoje somente 1 ha da área aprovada, o que foi constatado em fiscalização realizada no dia 19/04/2005. Esta área caracteriza-se por pastagens que se estendem a aproximadamente 300 metros do leito do rio. As operações de beneficiamento, fabricação de tijolos e de argamassa são realizadas em uma antiga usina de álcool. No processo, a argila utilizada provém de uma mina contígua e de mesma propriedade, cujo processo de licenciamento encontra-se em análise na FEAM (PA 1193/2004/001/2004, DNPM nº 831354/2004). A produção mensal dos dois empreendimentos é de 1.100 m³ de argila, sendo 300m³ destinados para a fabricação de tijolos e 800m³ destinados para a fabricação de argamassa.

O estudo apresentado - RCA/PCA - prevê que a extração de argila será executada de maneira simples. O processo consiste na remoção da camada superficial do solo, desagregação da argila, carregamento dos caminhões com a utilização de uma retro escavadeira e transporte do minério para utilização como matéria prima. A recuperação da área será realizada com utilização da camada fértil do solo estocado. Os principais impactos ambientais identificados são a possibilidade de carreamento de resíduos sólidos para o curso d'água e a descaracterização topográfica da região. Como medidas mitigadoras a empresa propõe, a curto prazo, o controle da erosão e do carreamento dos sólidos, a recomposição do terreno e a revegetação da área, bem como a minimização do impacto sobre a paisagem. Apesar das deficiências do projeto, o mesmo foi considerado satisfatório devido ao porte do empreendimento (enquadrado como Classe 1, segundo a DN 74/2004), à sua localização em áreas de pastagem, à simplicidade do processo e ao grau de impactos gerados.

Tendo em vista o exposto acima, somos favoráveis a concessão da Licença Prévia solicitada, desde que cumpridas as condicionantes do Anexo 1.

Divisão de Extração de Minerais Não Metálicos - DINME		Diretoria de Atividades Industriais e Minerárias - DIRIM	
Autores: Eloi Azzalini Maximo Lais Lopes Figueiredo (estágio supervisionado)		Diretora: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti	
Gerente: Caio Márcio de Benício Rocha		Assinatura:	
Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>		Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>	
Data: 30/05/2005		Data: 31/05/05	

ANEXO I



Empreendedor: MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA CASTRO ABREU - ME		
Empreendimento: Extração de argila		
Atividade: Lavra a céu aberto sem beneficiamento ou com cominuição a seco		
Localização: Fazenda Santo Antônio, zona rural		
Endereço: Km 04, da estrada de Taparuba		
Município: Taparuba - MG		
Consultoria Ambiental: Jorge Luiz Oliveira da Silva		
Referência: LICENÇA PRÉVIA - LP		
		Validade: 2 (dois) anos

Nº	CONDICIONANTES	PRAZO
1	Apresentar relatórios técnicos/fotográficos, contemplando as ações de controle ambiental, executadas e/ou em curso;	Semestral, a partir da concessão desta.
2.	Promover a regularização ambiental do empreendimento.	120 dias a partir da concessão desta